



Decreto N° 2338 - de 29 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.465,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.465,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.805,00
Total da Unidade 04	----- R\$	14.805,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-122 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.850,00
Total da Unidade 05	----- R\$	3.850,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.100,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.100,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	710,00
Total da Unidade 12	----- R\$	710,00
Total da Instituição 02	----- R\$	710,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	23.465,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.805,00
Total da Unidade 04	----- R\$	14.805,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-122 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.850,00
Total da Unidade 05	----- R\$	3.850,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.39.00	FESTIVAL DE CARROS DE BOI	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.100,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0084-129 - 3.3.90.48.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	710,00
Total da Unidade 12	----- R\$	710,00
Total da Instituição 02	----- R\$	710,00
Total Geral Anulado	----- R\$	23.465,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.767.568-91
